



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Novo Horizonte, N° 02 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 25.061.722/0001-87
Gestão 2021-2024 Acesse: www.buritidotocantins.to.gov.br

PORTARIA Nº 32, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os fins de direito que a presente PORTARIA, foi publicada na íntegra no DOM - Diário Oficial do Município de Buriti do Tocantins nº 664, do dia 24 / 03 / 2023.


Evilásio Melo da Silva
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 21/2021

“Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 – Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IV,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a PRORROGAÇÃO de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, para o servidor **ELVAN DE SOUSA COSTA**, inscrito no CPF nº ***.***.421-78, matrícula: 234, cargo: Assistente Administrativo, lotado no Cadastro Único, jurisdicionado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Buriti do Tocantins, atendendo a uma solicitação feita pelo interessado no dia 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Desta forma, o período legal para o gozo da Licença para Tratar de Interesses Particulares é de 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de março de 2023.

LUCILENE GOMES DE
BRITO
ALMEIDA:59042095172

Assinado de forma digital por
LUCILENE GOMES DE BRITO
ALMEIDA:59042095172
Dados: 2023.03.24 11:48:35
-03'00'

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal